

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS DA



ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta na CVM, na categoria “A”

CNPJ nº 60.537.263/0001-66

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 360.000.000,00

(trezentos e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALPKDBS0C1

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/112.

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, bloco 3, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 60.537.263/0001-66 com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.370.406 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato devidamente representado na forma de seu estatuto social (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada nos termos do seu estatuto social (“**Santander**” e quando em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), vêm a público **ANUNCIAR**, nesta data, o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 360.000 (trezentos e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 06

de março de 2026 (“**Valor Nominal Unitário**” e “**Data de Emissão**”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado, em 23 de fevereiro de 2026, entre a Emissora, a **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0001-33, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35222984804, a **SAEPART SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 68.969.419/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob a matrícula nº 192.274 e perante a JUCESP sob o NIRE 35227329421 na qualidade de fiadoras, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão.

2 RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista que (i) as Debêntures são não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (ii) a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em conexão ao “*Código de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3 ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme acima qualificada (“**Escriturador**”).

4 DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	27	360.000

Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	27	360.000

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO,

SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

São Paulo, 09 de março de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores

